



Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 007/2001 DE 01 DE JUNHO DE 2001.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança
do Piriá
Sec. Mun. de Administração e Finanças

Sanção 01 de junho de 2001

Publicação 01 / 06 / 01

Antonio Ferreira Coelho

Autoriza a concessão do
Aforamento de um terreno
sito à Rua Nova, s/n centro,
conforme o processo nº
016/2001 datado de 08 de
Janeiro de 2001.

A Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá - Pa., aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder por aforamento a Sr. **João Camilo de Souza**, um terreno situado à Rua Vila Nova s/n centro, neste Município, com uma área total de 600 m (seiscentos metro quadrados), medindo 20 metros (vinte metros) de frente por 30 metros (trinta metros) de fundos de forma regular confinando pela lateral direita com o Sr. Pedro Muniz da Silva e pela lateral esquerda com o terreno a Rua Marechal Deodoro da Fonseca.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre -se
Publique - se
Dê - se - Ciência e
Cumpra - se

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Esperança do Piriá, 01 de Junho de 2001.

Antonio Ferreira Coelho
Antonio Ferreira Coelho
Prefeito Municipal